



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.508 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a renovação do prazo de
suspensão da aprovação de loteamentos.*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.669, de 02 de janeiro de 2017, e o fato de que as readequações urbanísticas resultantes da inclusão do município na área representada pela APA Cabreúva, bem como o Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Campinas – PDUI, não foram concluídos;

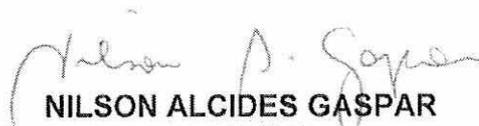
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 29.126/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o prazo de suspensão da aprovação de quaisquer loteamentos, independentemente da área a ser loteada, pelo período de um ano, a contar da publicação deste Decreto, ou até a conclusão definitiva das readequações urbanísticas resultantes da inclusão do município na área representada pela APA Cabreúva e da conclusão do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Campinas – PDUI, nos termos do que determina o artigo 1º da Lei nº 6.669, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 06 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO